|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO CEE  | 248/2011 |
| INTERESSADO | Instituto Brasileiro de Design de Interiores - IBDI |
| ASSUNTO | Credenciamento e Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Design de Interiores e em Paisagismo, na modalidade educação a distância - EaD |
| RELATOR | Cons. Mauro de Salles Aguiar  |
| PARECER CEE  | Nº 355/2013 CEB Aprovado em 02/10/2013 |

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

Trata-se de pedido de Credenciamento do Instituto Brasileiro de Design de Interiores - IBDI e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Design de Interiores e em Paisagismo, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade Educação a Distância/EaD, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10 (fls. 02).

O IBDI localiza-se à Avenida Rangel Pestana, 1105, 3º andar, Centro, na cidade de São Paulo e sua mantenedora é IBDI Escola de Formação Profissional Ltda, que já mantém uma escola credenciada pelo Conselho Estadual da Educação do Estado de Santa Catarina para ministrar, na modalidade a distância, esses mesmos cursos técnicos (Pareceres CEE/SC Nº 243/09 e 145/11, de fls. 05 a 15).

O pedido foi instruído com os seguintes documentos, em arquivos eletrônicos no CD às fls. 45:

- Ato Constitutivo, Cadastro INSS, Cadastro Contribuintes Mobiliários Prefeitura de São Paulo, Cadastro INSS;

- Certidão Tributos Mobiliários da Prefeitura de São Paulo, Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de cartórios de São Paulo, Certidão de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

- Formulário de Solicitação para EaD, Regimento Escolar específico para EaD, Planos de Curso do Técnico em Design de Interiores e em Paisagismo.

A Escola apresentou o Parecer Técnico para os 2 (dois) cursos, de fls. 16 a 44, conforme exigido pela Deliberação CEE Nº 105/11, que dispõe sobre diretrizes para elaboração e aprovação de Plano de Curso. Os Pareceristas, indicados pelo Centro Paula Souza, **visitaram a escola para vistoria de instalações e equipamentos e análise dos Planos de Curso, manifestando-se favoravelmente à aprovação dos Planos de Curso** dos Técnicos em Design de Interiores e em Paisagismo.

**1.2 APRECIAÇÃO**

A Deliberação CEE Nº 97/10 fixa normas para credenciamento e recredenciamento de escolas para a oferta de cursos, na modalidade educação a distância, sendo de competência deste Conselho, credenciar, recredenciar, autorizar o funcionamento de cursos e a criação de polos.

Tais pedidos são analisados também por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica (artigos 5º e 6º da Deliberação CEE Nº 97/10).

Por este motivo, em 12-06-13, a escola recebeu nova visita, desta vez da Comissão de Especialistas designada por este Conselho (às fls. 48 a 51), acompanhada por Supervisora de Ensino da DER Centro, para verificação *in loco* das condições para oferta de cursos na modalidade EaD, análise da proposta pedagógica e da capacidade tecnológica da escola, à vista dos documentos apresentados.

A referida Comissão emitiu Relatório, de fls. 60 a 80, onde considerou:

- “*Os Planos de Cursos encontram-se devidamente analisados por Especialistas do Centro Paula Souza*”, e corroborou as análises e conclusões constantes dos Pareceres Técnicos.

- *Material didático – os conteúdos são contextualizados, possuem informações que facilitam a aprendizagem e estão sob a forma de textos, imagens, ilustrações. No início de cada tema os alunos têm “dicas” do uso do material, as capacidades e habilidades que deverão desenvolver com essa unidade*.

- *Condição de ocupação do imóvel – Observamos que o espaço de ocupação do imóvel apresenta condições de atendimento aos cursos que serão ofertados. O IBDI utilizará o 3º andar do prédio de propriedade do Instituto  Monitor,  por meio de Contrato de Parceria e Cooperação Técnica com o objetivo de prestação de serviços educacionais, com validade até o ano de 2018, podendo ser prorrogada a critério das partes signatárias (anexo ao Processo). O edifício possui infraestrutura adequada para o funcionamento de vários  cursos com salas de aula e de reuniões, áreas especificas de salas de informática e TI, biblioteca, e espaço para as  área administrativa, acadêmica e serviços. O edifício é servido por dois elevadores e escada de acesso. O IBDI ocupa o 3o. andar,  com duas salas de aulas equipadas com pranchetas para desenho, espaço para a área administrativa e acadêmica. Os sanitários estão de acordo com as normas e acessibilidade.  A Biblioteca (compartilhada com o Instituto Monitor) está equipada com os livros e periódicos das áreas de design de interiores e de paisagismo. O Laboratório de informática com programas específicos de desenhos  para os alunos, está equipado com 25 (vinte e cinco) computadores, com acesso à internet.*

 - *“O instituto apresentou duas Declarações de Parceria, uma com “Ponto Garden” e, outra com “Uemura Flores e Plantas Ltda” para atender aos estudantes em visitas técnicas, aulas práticas e palestras”* (cópias às fls. 92 e 93).

A Conclusão do Relatório da Comissão de Especialistas foi **favorável ao Credenciamento do IBDI**:

*“A comissão de especialistas é de parecer que o IBDI – Instituto Brasileiro de Design de Interiores apresenta os requisitos Básicos necessários para o credenciamento da instituição e autorização dos cursos objetos do Processo CEE nº 248/2011. Entendemos que o Projeto Educacional elaborado pelos profissionais do IBDI – Instituto Brasileiro de Design de Interiores atende às exigências legais.*

*As* ***recomendações por esta comissão*** *têm por objetivo a qualidade da educação, conforme diretrizes gerais da educação e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para a educação na modalidade a distância. Portanto, não constituem restrições ao credenciamento e autorização de cursos solicitados”.*

A Assistência Técnica deste Conselho solicitou ao IBDI o **atendimento às recomendações feitas pela Comissão de Especialistas:** alteração do Plano de Curso e de alguns artigos do Regimento Escolar, envio do Plano de Trabalho para EaD e da relação tutor/alunos (documentos de fls. 94 a 122 e no cd às fls. 123).

A seguir, informações sobre o projeto do IBDI para a oferta dos Cursos Técnicos em Design de Interiores e em Paisagismo, na modalidade EaD:

- o IBDI efetuará parceria com o Instituto Monitor que cederá exclusivamente o espaço físico e recursos/materiais audiovisuais da sede. A aplicação de avaliações, plantões de dúvidas, controle de frequência de alunos e todas as atividades relativas ao processo de aprendizagem são responsabilidade do IBDI (contrato de parceria e cooperação técnica, às fls. 46 e 47);

- não são solicitados polos;

- a previsão é de 500 vagas por módulo/etapa de cada curso;

- o tempo mínimo de integralização dos cursos é 12 meses;

- a Coordenadora Geral e a Coordenadora dos Cursos possuem experiência em EaD;

- os alunos recebem o login e senha para acesso ao material postado no ambiente virtual com possibilidade de fazer o download. O Material didático é elaborado pelo corpo técnico docente da Instituição;

- o mecanismo de aproveitamento de estudos e experiências anteriores está previsto no Regimento Escolar e detalhado no Plano de Curso, sendo que as conclusões, análises e decisões quanto ao assunto e quanto às adaptações de estudos e/ ou testes de classificação a serem realizados, serão lavrados em atas próprias e registrados na Ficha Individual do Aluno com a respectiva carga horária prevista no currículo do curso;

- o estágio supervisionado não é obrigatório para os cursos, entretanto, se o aluno optar pela sua realização, o IBDI irá orientar e supervisionar, sendo feito um aditamento no diploma, caso o aluno realize integralmente, as horas e atividades previstas no respectivo Termo de Compromisso;

- o aluno deve submeter-se a avaliação presencial e realizar um projeto que será avaliado em banca e torna-se portfólio para a apresentação do aluno no mercado de trabalho. O aluno realizará o projeto completo e detalhado de espaço interior ou de paisagismo, para o Técnico em Design de Interiores ou em Paisagismo, respectivamente, conforme perfil do cliente, tendo que desenvolver o programa de necessidade, planta de layout, elevações, perspectiva, detalhamentos e memorial descritivo, envolvendo todos os conhecimentos adquiridos nas disciplinas já estudadas;

- a bibliografia está listada na Proposta Pedagógica;

- relação de alunos, professores ou tutores, para acompanhamento individualizado, avaliação, atividades de orientação, reforço e recuperação do processo de aprendizagem:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Tutor  | Atendimento virtual ao aluno | 1/60 |
| Monitor | Atendimento presencial ao aluno | 1/60 |

- a Metodologia de Estudos compreende as unidades didáticas conforme segue:

* estudo individual: estudo autônomo realizado pelo aluno, fazendo uso da leitura, disponibilizada para cada capítulo na plataforma de educação a distância do IBDI. Inclui leituras obrigatórias e complementares;
* exercícios de fixação: atividades e exercícios oferecidos durante e ao final de cada disciplina, visando à autoavaliação do aluno, à fixação da aprendizagem e/ou aplicação de conhecimentos a novas situações;
* Participação em Fóruns de discussão e Chats;
* encontros presenciais não obrigatórios: encontro do professor monitor com os alunos para tirar dúvidas ou esclarecer conceitos mais complexos. Esses encontros seguem um calendário pré-estabelecido pela coordenação da escola e não são obrigatórios;
* recursos e materiais didáticos;
* guia do aluno: guia entregue ao aluno com informações sobre a estrutura do curso na modalidade a distância;
* materiais didáticos para estudo autônomo: materiais didáticos oferecidos ao aluno na plataforma do IBDI (AVA) e em versão para download;
* plantões virtuais e presenciais, conforme calendário.

- Sobre os Cursos solicitados:

1) O **Curso Técnico em Design de Interiores** apresenta carga horária total de 1200 horas, compatível com o sugerido pelo CNCT para cursos do eixo tecnológico Produção Cultural e Design.

Está estruturado em 4 módulos, possibilitando a certificação das qualificações técnicas de nível médio em Desenhista/Projetista, Assistente de Design de Interiores Residenciais e Assistente de Design de Interiores Comerciais.

A matriz curricular do Curso:

|  |
| --- |
| Design de Interiores – Matriz Curricular |
| Módulo/Qualificação | Descrição do módulo | Componentes curriculares |
| 1 | - Ambientação do aluno na área- Estudo de conceitos e princípios fundamentais do design de interiores | Linguagem e composição ambiental 170h |
| Artes Visuais e Mobiliário 80h |
| 2Desenhista/Projetista | - Elaboração de projetos gráficos de ambientes em 2D e 3D- Desenho de móveis para execução em marcenarias-Estudos dos materiais de revestimentos e acabamentos voltados ao design de interiores- Elaboração de memoriais descritivos de especificação de produtos | Desenho de interiores 120h |
| Desenho de apresentação 100h |
| Materiais de revestimentos 120h |
| Desenho de mobiliário 110h |
| 3Assist de Design de Interiores Residenciais | - Diagnóstico das características e necessidades do cliente- Realização de estudo preliminar- Elaboração projetos de design para interiores residenciais | Projeto Residencial 200h |
| 4Assist de Design de Interiores Comerciais | - Diagnóstico das características e necessidades do empreendimento- Desenvolvimento de projetos para espaços comerciais e paisagísticos- Visualização das características da atitude empreendedora e sua importância para o crescimento pessoal e profissional- Elaboração de tabelas de orçamentos, contratos, administração e cronogr de obras | Projeto Comercial 160h |
| Paisagismo 80h |
| Prática de projetos 60h |
| Carga Horária Total | 1200 h |

2) O **Curso Técnico em Paisagismo** apresenta carga horária total de 1200 horas, compatível com o sugerido pelo CNCT para cursos do eixo tecnológico Produção Cultural e Design. Está estruturado em 3 módulos, possibilitando a certificação das qualificações técnicas de nível médio em Projetista de Jardins, Jardinagem e Gerenciamento de Jardins.

A matriz curricular do curso:

|  |
| --- |
| Paisagismo – Matriz Curricular |
| Módulo | Descrição do módulo | Componentes curriculares |
| 1Projetista de jardins | Definir características estéticas e funcionais do projeto de paisagismo, selecionando materiais para execução e acabamento de acordo com as especificações do projeto, elaborando desenhos voltados para jardins de residências ou espaços comerciais | Composição paisagística 250h |
| Desenho de paisagismo 250h |
| 2Jardinagem | Reconhecer características plásticas botânicas e ambientais de plantas ornamentais e desenvolver habilidades para cultivos, execução técnica e manutenção de jardins | Jardinagem 300h |
| 3Gerenciamento de jardins | Desenvolver e viabilizar a execução de projetos paisagísticos com uma visão global e sistêmica, adequando às necessidades do usuário e às demandas do mercado | Desenho por computador 100h |
| Projeto paisagístico 300h |
| Carga Horária Total | 1200h |

**2. CONCLUSÃO**

**2.1** Pelo presente Parecer, credencia-se o Instituto Brasileiro de Design de Interiores – IBDI, localizado à Avenida Rangel Pestana, 1105, 3º andar, Centro, na cidade de São Paulo/SP e jurisdicionado à DER Centro, pelo prazo de cinco anos.

**2.2** Autoriza-se o funcionamento dos Cursos Técnicos em Design de Interiores e em Paisagismo, na modalidade educação a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/2010.

**2.3** Aprovam-se o respectivo Regimento Escolar e os Planos de Cursos de Técnicos em Design de Interiores e em Paisagismo. A Instituição deverá enviar cópias dos mesmos à Assistência Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica, e mantê-las à disposição da Supervisão de Ensino a qual está jurisdicionada.

**2.4** Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Brasileiro de Design de Interiores - IBDI, à Diretoria de Ensino Região Centro, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA.

São Paulo, 18 de setembro de 2013.

***a) Cons.° Mauro de Salles Aguiar***

***Relator***

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carlos das Neves, Francisco Antonio Poli, Francisco José Carbonari, Laura Margarida Josefina Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Priscilla Maria Bonini Ribeiro e Suzana Guimarães Trípoli.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 25 de setembro de 2013.

***a) Cons.° Francisco José Carbonari***

***Presidente da CEB***

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 02 de outubro de 2013.

**Consª. Guiomar Namo de Mello**

#  Presidente

PARECER CEE Nº 355/13 – Publicado no DOE em 04/10/2013 - Seção I - Página 50

Portaria CEE GP n° 390/13, public. em 05/10/13 - Seção I - Página 38